



= LEI Nº 681, DE 05 DE SETEMBRO DE 1977 =

Faz doação de terreno e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à firma JAYSON CRIAÇÕES INFANTO-JUVENIL LTDA., estabelecida nesta cidade, uma área de terreno do patrimônio municipal medindo, aproximadamente, 1.200 m² (mil e duzentos metros quadrados), localizada no lugar denominado "Núcleo Colonial Ferreira Alves", nesta cidade.

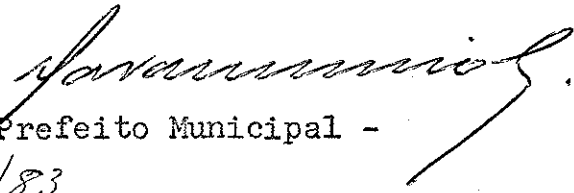
Art. 2º - No terreno referido no artigo anterior, a donatária, JAYSON CRIAÇÕES INFANTO-JUVENIL LTDA., construirá as necessárias instalações para o funcionamento de sua indústria de confecções de roupas.

Art. 3º - O respectivo terreno reverterá ao patrimônio municipal se, dentro de dois anos,* não for cumprida a finalidade da doação, mencionada no artigo 2º desta lei, não podendo ser objeto de venda ou transferência sob qualquer título.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta cidade de São João Nepomuceno, aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos setenta e sete.-


- Prefeito Municipal -

* Prazo prorrogado até 31/08/83,
conforme ofício nº 025/81,
de 26/02/81.